



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da FTM CONSULTORIA&MENTORIA EMPRESARIAL LTDA, para a oferta do curso "GESTÃO ÁGIL DE PROJETOS", na modalidade presencial, nos dias 06, 07, 08, 12 e 13, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

Conforme manifestado pela área demandante, o curso destina-se a capacitar os servidores com "conhecimentos sobre gestão de projetos, integrando práticas de metodologias ágeis para melhorar a eficiência, colaboração e capacidade de resposta dos projetos e serviços prestados pelo Tribunal.".

O valor da contratação é de R\$ 2.344,64 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à carga horária total de 16 (dezesseis) h/a, cuja hora /aula foi calculada conforme a titulação do docente que ministrará o curso (especialista), observando os termos da Portaria TJPA nº 1713/2022-GP, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Ao mais, verifica-se que a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Tribunal e foi prevista no Plano de Contratações para 2024 (item EJ17A24).

Com efeito, a disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPLAN.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, mediante o PARECER JURÍDICO Nº 349/2023 - ASSJUR/SEAD, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, não encontrando óbices para o prosseguimento do feito.

Desta forma, ACOLHO integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, com isto, AVOCO a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 - SA, ao passo que AUTORIZO a contratação pretendida, conforme competência delegada pelo artigo 4°, I, da Portaria n°. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida no item 60 e 63 da manifestação jurídica.

Belém, 15 de julho de 2024.

## MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO

Classif.



